

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****Nº 105/2004****de 9 de Julho de 2004****que altera o Anexo XI (Serviços de telecomunicações) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 75/2004, de 8 de Junho de 2004 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 2003/821/CE da Comissão, de 21 de Novembro de 2003, relativa à adequação do nível de protecção de dados pessoais em Guernsey <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1º*

No anexo XI do acordo, a seguir ao ponto 5eg (Decisão 2003/490/CE da Comissão) é aditado o seguinte ponto:

«5eh. **32003 D 0821**: Decisão 2003/821/CE da Comissão, de 21 de Novembro de 2003, relativa à adequação do nível de protecção de dados pessoais em Guernsey (JO L 308 de 25.11.2003, p. 27).».

*Artigo 2º*

Fazem fé os textos da Decisão 2003/821/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3º*

A presente decisão entra em vigor em 10 de Julho de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (\*) todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do acordo.

---

(1) JO L 349 de 25.11.2004, p. 33.

(2) JO L 308 de 25.11.2003, p. 27.

(\*) Não são indicados os requisitos constitucionais.

*Artigo 4º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de Julho de 2004.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kjartan JÓHANNSSON

---